# LEI Nº 4.978/2009

Denomina Área de Atividades Complementares Mauro Andrade de Melo o espaço de jardim e coberta no Museu Histórico de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominado Área de Atividades Complementares Mauro Andrade de Melo o espaço de jardim e coberta no Museu Histórico de Pará de Minas, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 3 de setembro de 2009.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho
Prefeito Municipal